

**PORTARIA DE DISPENSA FMS Nº 012/2026**

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde solicita a contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, locação e manutenção de software para RX da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 HORAS, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação do Secretário Municipal de Saúde, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **MOBILEMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.004.614/0001-68, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **MOBILEMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA** se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa **MOBILEMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.004.614/0001-68, com sede à Rua Jurubatuba, nº 1350 - Andar 11, Sala 1119, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09725-210, no valor de R\$ 10.230,00 (dez mil, duzentos e trinta reais), sendo pago da seguinte forma: 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 777,50 (setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), referentes à locação/uso do sistema, e 1 (uma) parcela única no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), destinada à implantação, treinamento através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2026, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 05.13.00 - Fundo Municipal de Saúde. Programa de Trabalho: 10.302.1018.2.083 - Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - UPA. Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica. Ficha: 000408. Fonte: 1.600.0000.000000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 23 dias mês de fevereiro



de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-e4c18a-23022026160932**